



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 776

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 776

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.573, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
53	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.500,00
344	020503	12.361.0014.1026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.020,00
TOTAL GERAL					111.520,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
47	020203	04.122.0004.1004	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-33.500,00
326	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00
328	020502	12.365.0014.2033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
329	020502	12.365.0014.2033	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
331	020502	12.365.0014.2033	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
368	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-18.020,00
369	020503	12.361.00014.2037	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
TOTAL GERAL					-111.520,00

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 27/06/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 776

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia n° 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 776

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.574, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
62	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.000,00
TOTAL GERAL					41.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
480	020605	23.695.0023.1041	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
487	020607	06.182.0029.1058	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
499	020607	06.182.0029.2059	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
502	020608	18.541.0024.1042	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
505	020608	18.541.0024.1043	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
511	020607	18.541.0024.2048	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
TOTAL GERAL					-41.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 27/06/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 776

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 47/19 – Edital nº 34/19

Tomada de Preço nº 03/19

Contrato de Repasse nº 819644/2015/MCidades/
Caixa – Processo nº 2586.1024963-51/2015

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica (Construção de Travessia) no município de Valentim Gentil. Valor Estimado da obra R\$ 196.586,51, Caução para participação R\$ 1.965,86. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. A visita técnica se realizará entre os dias 01 de julho a 16 de julho de 2019 até às 14:30 horas, devendo a referida visita ser agendada com antecedência, no Departamento de Engenharia, pelo Telefone 17 – 3485-9400, no horário das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas. Data para apresentação das “documentações e propostas” até às 15:00 horas do dia 16 de julho de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, Valentim Gentil, SP. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3485-9400. Valentim Gentil, 26 de junho de 2019. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.